



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº. 838/2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.03 – Setor de Administração

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção da Administração

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 25 – 50.000,00

02.06 – FUNDEB

12.361.0150.2015.0000 – Manutenção do Fundeb 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 59 – 50.000,00

02.06 – FUNDEB

12.361.0150.2015.0000 – Manutenção do Fundeb 40%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 60 – 10.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 75 – 25.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 76 – 30.000,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0151.2018 –Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 83 – 10.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0151.2018 –Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 84 – 6.000,00

02.08 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0181.2023.0000 – Manutenção de Limpeza Publica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 112 – 40.000,00

02.08 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0181.2023.0000 – Manutenção de Limpeza Publica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 121 – 50.000,00

02.08 – Saneamento

17.512.0200.1010.0000 – Ampliação de Rede de Água

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 131 – 25.000,00

02.08 – Saneamento

17.512.0200.1010.0000 – Ampliação de Rede de Água

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 135 – 40.000,00

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0121.2031.0000 – PSF – Manutenção do Atendimento Médico

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 156 – 12.000,00

02.11 – Fundo Municipal de Assist. Social

08.244.0106.2034.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 177 – 20.000,00

02.11 – Fundo Municipal de Assist. Social

08.244.0106.2034.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 196 – 10.000,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

02.13 – Fundos dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0100.2039.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 221 – 2.000,00

TOTAL: R\$ 380.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.04 – Setor de Agropecuária e Abastecimento

18.541.0185.2009.0000 – Manutenção do Meio Ambiente

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 41 – 20.000,00

02.05 – Setor de Finanças

04.123.0056.2012.0000 – Manutenção dos Serviços de Finanças

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 51 – 20.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo

12.361.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 65 – 20.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo

12.365.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 98 – 15.000,00

02.09 – Saneamento

17.512.0200.1010.0000 – Ampliação de Rede Água

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 129 – 30.000,00

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2030.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 138 – 120.000,00

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2030.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 139 – 100.000,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0121.2031.0000 – PSF – Manutenção do Atendimento Médico

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 157 – 10.000,00

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0121.2031.0000 – PSF – Manutenção do Atendimento Médico

3.1.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 159 – 2.000,00

02.12 – Serviços de Estradas de Rodagem – SERMM

26.782.0260.1012.0000 – Construção do Pátio de Serviços – Garagem

4.4.90.51.00 – Obras de Instalações

Ficha 210 – 30.000,00

02.12 – Serviços de Estradas de Rodagem – SERMM

26.782.0260.1012.0000 – Construção do Pátio de Serviços – Garagem

4.4.90.51.00 – Obras de Instalações

Ficha 211 – 11.000,00

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2030.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha 238 – 2.000,00

TOTAL: R\$ 380.000,00

Artigo 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marapoama, 22 de Novembro de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios